



Instituto Taquaritinguense de Ensino Superior
“Dr. Aristides de Carvalho Schlobach” - ITES
Praça Dr. Horácio Ramalho, 159 - Centro
CEP: 15.900-000-Taquaritinga - SP
Fone: (16) 3253-8200
Home page: www.ites.com.br e-mail: secretaria@ites.com.br

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

REGULAMENTO E NORMAS

Taquaritinga - SP



Instituto Taquaritinguense de Ensino Superior
“Dr. Aristides de Carvalho Schlobach” - ITES

Praça Dr. Horácio Ramalho, 159 - Centro

CEP: 15.900-000-Taquaritinga - SP

Fone: (16) 3253-8200

Home page: www.ites.com.br e-mail: secretaria@ites.com.br

Conteúdo

TÍTULO I	1
CAPÍTULO I.....	1
DO REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC).....	1
CAPÍTULO II.....	1
DA OFERTA.....	1
CAPÍTULO III	2
DAS MODALIDADES.....	2
CAPÍTULO IV	2
DA SOLICITAÇÃO E MATRÍCULA.....	2
CAPÍTULO V	2
DA FORMALIZAÇÃO.....	2
CAPÍTULO VI.....	3
DA COMPROVAÇÃO	3
CAPÍTULO VII.....	4
DA APRESENTAÇÃO À BANCA EXAMINADORA.....	4
CAPÍTULO VI.....	4
DA APROVAÇÃO.....	4
TÍTULO II.....	5
CAPÍTULO I.....	5
DAS NORMAS DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC).....	5
TÍTULO III.....	10
CAPÍTULO I.....	10
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	10



Instituto Taquaritinguense de Ensino Superior
“Dr. Aristides de Carvalho Schlobach” - ITES
Praça Dr. Horácio Ramalho, 159 - Centro
CEP: 15.900-000-Taquaritinga - SP
Fone: (16) 3253-8200
Home page: www.ites.com.br e-mail: secretaria@ites.com.br

TÍTULO I
CAPÍTULO I
DO REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

Art. 1º. O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do IES é uma atividade que o (a) aluno (a) deverá apresentar ao Instituto para graduar-se em qualquer um dos cursos.

Parágrafo único: A exigência do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) tem os seguintes objetivos:

- I. Proporcionar ao estudante um treinamento em pesquisa.
- II. Formar um profissional com melhor visão científica.

Art. 2º. O desenvolvimento dos Trabalhos de Conclusão do Curso será exercido pela Coordenação de cada um dos Cursos de Graduação das Faculdades ITES.

Art. 3º. A todo(a) aluno(a) é garantida a orientação para o desenvolvimento de seu Trabalho de Conclusão de Curso.

CAPÍTULO II
DA OFERTA

Art. 4º. As atividades estão distribuídas ao longo do curso, como previsto nas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) e relacionadas nos Projetos Pedagógicos de cada curso, atendendo às suas especificidades.

§ 1º. O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) consta das matrizes curriculares dos cursos, no penúltimo e antepenúltimo Termos com as respectivas denominações: Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I) e Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II).

§ 2º. São consideradas como duas disciplinas que devem ser cumpridas com aprovação para finalização do curso.

§ 3º. O(A) aluno(a) somente poderá apresentar o trabalho para a banca examinadora quando estiver aprovado em uma delas.



**Instituto Taquaritinguense de Ensino Superior
"Dr. Aristides de Carvalho Schlobach" - ITES**

Praça Dr. Horácio Ramalho, 159 - Centro

CEP: 15.900-000-Taquaritinga - SP

Fone: (16) 3253-8200

Home page: www.ites.com.br e-mail: secretaria@ites.com.br

**CAPÍTULO III
DAS MODALIDADES**

Art. 5º. O Trabalho de Graduação, de acordo com sua natureza, será classificado nas seguintes modalidades:

I. Estudo de Caso (o trabalho tem como finalidade buscar uma resposta para um assunto concreto, por meio de investigação, análise e solução). Nessa categoria deverá constar na capa, após o título, a seguinte denominação: ESTUDO DE CASO.

II. Trabalho Original de Pesquisa (trabalho elaborado por meio da pesquisa que visa o desenvolvimento de um conjunto de atividades orientadas e planejadas pela busca de um conhecimento ou corroboração de um conhecimento pré-existente). Nessa categoria deverá constar na capa, apenas, o título do trabalho.

III. Revisão Bibliográfica (trabalho que inclui uma análise crítica de um determinado assunto atual, com relevada importância na área de conhecimento). Nessa categoria deverá constar na capa, após o título, a seguinte denominação: REVISÃO BIBLIOGRÁFICA.

**CAPÍTULO IV
DA SOLICITAÇÃO E MATRÍCULA**

Art. 6º. Para oficializar o desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso, o aluno deverá realizar a matrícula na disciplina regularmente oferecida na matriz curricular do curso.

**CAPÍTULO V
DA FORMALIZAÇÃO**

Art. 7º. O(A) orientador(a) deverá assinar o documento "Declaração de Aceite".

§ 1º. Ambos devem definir a proposta do trabalho que seja compatível à graduação e executável dentro do período determinado pela Instituição.

§ 2º. O desenvolvimento do trabalho deverá ser realizado respeitando o tema inicial proposto.

Art. 8º. A orientação será exercida por um docente do Instituto que será designado por "ORIENTADOR".



**Instituto Taquaritinguense de Ensino Superior
"Dr. Aristides de Carvalho Schlobach" - ITES**

Praça Dr. Horácio Ramalho, 159 - Centro

CEP: 15.900-000-Taquaritinga - SP

Fone: (16) 3253-8200

Home page: www.ites.com.br e-mail: secretaria@ites.com.br

§ 1º. O orientador deverá ser docente das Faculdades ITES e ministrar aulas em disciplinas do curso no qual o(a) aluno(a) está matriculado.

§ 2º. O orientador poderá ser auxiliado quanto à orientação do trabalho por um co-orientador.

§ 3º. Poderá atuar como co-orientador, docentes que ministram aulas na presente Instituição, profissionais de outras Instituições de Ensino ou de empresas, convidados pelo orientador.

§ 4º. Se, por qualquer motivo, o orientador afastar-se ou desligar-se da Faculdade, caberá à coordenação de curso em comum acordo com o(a) aluno(a), indicar seu substituto.

§ 5º. Se, ocorrer a situação descrita no parágrafo anterior e o aluno tiver co-orientador(a), o(a) mesmo(a) poderá ser o(a) orientador(a) do trabalho.

§ 6º. O(A) orientador(a) e orientado(a) têm o direito de desistir do trabalho, em qualquer momento, mediante justificativa encaminhada à coordenação do curso para deferimento.

CAPÍTULO VI DA COMPROVAÇÃO

Art. 9º. Para comprovação de aprovação nas disciplinas de Trabalho de Conclusão de Curso, será exigida a seguinte documentação dentro dos prazos definidos em calendário escolar:

§ 1º. Relatório de atividades desenvolvidas, assinado pelo(a) aluno(a) e orientador(a) e declaração assinada pelo(a) orientador, no caso da disciplina cursada, mas sem apresentação à banca examinadora.

§ 2º. No caso de disciplina cursada e com apresentação à banca examinadora.

I. O(a) aluno(a) que teve seu Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) aprovado, deverá protocolar na secretaria acadêmica a seguinte quantidade de cópias da versão final do trabalho encadernada em capa dura:

II. 3 (três) cópias quando tiver somente o orientador ficando assim distribuídas: 1 cópia para o orientador, 1 cópia para a biblioteca e 1 cópia para o(a) aluno(a).

III. 4 (quatro) cópias quando tiver o orientador e o co-orientador ficando assim distribuídas: 1 cópia para o orientador, 1 cópia para o co-orientador, 1 cópia para a biblioteca e 1 cópia para o aluno.

Parágrafo único: O(A) aluno(a) deverá entregar um CD com arquivo do material, a declaração de autorização de publicação e a declaração do(a) orientador(a).



**Instituto Taquaritinguense de Ensino Superior
"Dr. Aristides de Carvalho Schlobach" - ITES**

Praça Dr. Horácio Ramalho, 159 - Centro

CEP: 15.900-000-Taquaritinga - SP

Fone: (16) 3253-8200

Home page: www.ites.com.br e-mail: secretaria@ites.com.br

**CAPÍTULO VII
DA APRESENTAÇÃO À BANCA EXAMINADORA**

Art. 10. Uma versão anterior à final do Trabalho de Conclusão de Curso, denominada por "Boneco", deverá ser digitada de acordo com as "Normas para Elaboração do Trabalho de Conclusão do Curso", encadernada com espiral e protocolada, em 3(três) vias, na secretaria acadêmica do Instituto, de acordo com calendário escolar.

Art. 11. A formação da banca examinadora ficará a critério do(a) orientador(a) e será deferida pela coordenação do curso e Direção Geral das Faculdades ITES.

§ 1º. A banca deverá ser composta por 3 (três) docentes que, preferencialmente, sejam da área de desenvolvimento do trabalho.

§ 2º. A banca examinadora é composta pelo orientador e mais dois docentes do Instituto ou docentes convidados de outras Instituições de Ensino.

§ 3º. Somente os trabalhos entregues dentro do prazo estabelecido, no calendário escolar, serão julgados no respectivo semestre letivo.

Art. 12. As datas de entrega do boneco, julgamento e entrega da versão final do trabalho são definidas no calendário escolar aprovado pela congregação.

Art. 13. A apresentação será feita oralmente pelo(a) aluno(a) com a utilização do power point, no tempo mínimo de 15 minutos e máximo de 20 minutos.

§ 1º. Após a apresentação oral cada membro da banca examinadora terá até 15 minutos para fazer a arguição do trabalho.

§ 2º. Pontos como organização e apresentação, domínio da pesquisa, avaliação linguística e norma e conclusão apresentada, tanto da parte escrita como da apresentação oral são avaliados pelos membros para compor a nota do(a) aluno(a).

**CAPÍTULO VI
DA APROVAÇÃO**

Art. 14. Ao Trabalho de Conclusão de Curso será atribuída nota de zero a 10 (dez).

§ 1º. A nota final é por meio da média aritmética das notas dos membros avaliadores e, o(a) aluno(a) será aprovado(a) quando sua média for igual ou superior a 7,0 (sete).

§ 2º. Ao (A) aluno(a) que cumprir todas as exigências, dentro do período determinado, será conferido o status de APROVADO, caso contrário constará no histórico escolar disciplina em DEPENDÊNCIA.

TÍTULO II
CAPÍTULO I
DAS NORMAS DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

Art. 15. A versão final do trabalho deverá ser entregue seguindo as normas descritas no manual do TCC instituído por cada curso.

TÍTULO III
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Este documento poderá ser revisado e atualizado, a qualquer momento e passará a vigorar imediatamente, após aprovação pelo Diretor Geral e pelos departamentos, representados por suas respectivas coordenações.

Art. 17. Os casos omissos serão encaminhados à coordenação do curso e, se necessário, a Direção Geral das Faculdades ITES para apreciação e deferimento.

Prof. Me. José Alberto Seixas

Diretor Geral - Faculdades ITES